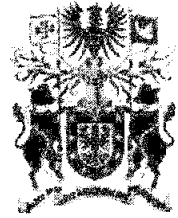




**Bloco**  
de Esquerda  
**Açores**

| Representação Parlamentar |



Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Solidariedade Social.**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex<sup>cia</sup>, para efeito de admissão, requerimento e perguntas com pedido de resposta escrita, direcionada ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Solidariedade Social, nos termos da alínea h), do nº 1 do Artigo 31.º do Estatutos Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do nº 1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 27 de Novembro de 2013

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

*Zuraida Soares*

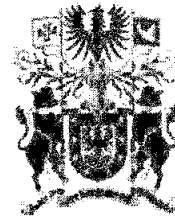
(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3674 Proc. n.º 54.06.03
Data:	013/11/27 N.º 171 X



**Bloco**  
de Esquerda  
**Açores**

| Representação Parlamentar |



**Exm<sup>a</sup>. Sra. Secretária Regional da Solidariedade Social**

**ASSUNTO: Obras de beneficiação e manutenção da sede social da Casa do Povo da Agualva.**

Em Junho de 2012, a Casa do Povo da Agualva solicitou apoio financeiro, orçado em 10.950€, à Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social para obras de beneficiação e manutenção da sua sede social, tendo obtido resposta no mesmo mês, na qual constava informação sobre os procedimentos que deveriam ser seguidos para que a instituição pudesse aceder a financiamento, por via da celebração de um contrato de cooperação (valor investimento ou valor eventual), no âmbito do Código de Ação Social.

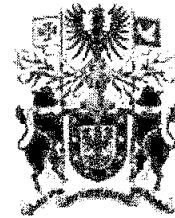
Considerando que em ofício datado de Maio de 2013, remetido à Direção da Casa do Povo da Agualva, a Direção Regional da Solidariedade Social admite a receção da proposta para obras de beneficiação e manutenção da sede da instituição;

Considerando que no mesmo ofício, a Direção Regional da Solidariedade Social, assume que a proposta apresentada foi objeto de decisão liminar favorável, em 2012;

Apesar do devido enquadramento normativo, do cumprimento dos procedimentos estipulados, a Direção Regional da Solidariedade Social indeferiu a proposta, anteriormente diferida, por alegados constrangimentos financeiros, num claro exemplo de inadequação do Código de Ação Social à realidade, pois uma decisão liminar favorável pode, posteriormente, ser objeto de indeferimento.

Considerando que uma decisão liminar favorável tem em conta, de entre vários critérios de avaliação, os instrumentos de planeamento relacionados com os serviços e equipamentos de apoio social, nomeadamente a carta social – rede de serviços e equipamentos dos Açores e o Plano Regional Anual da Região para o ano em causa (n.º 4 do Art. 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A);

Considerando que o caso vertente terá sido objeto de dois indeferimentos em 2 períodos de candidatura consecutivos, por indisponibilidade orçamental, o que implica o arquivamento do pedido de financiamento.



| Representação Parlamentar |

Neste sentido, a Representação Parlamentar do BE/Açores vem requerer, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo a Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de Julho, listagem com justificações detalhadas sobre as propostas de contratos de cooperação (valor investimento ou valor eventual) indeferidas, depois de terem sido objeto de decisão liminar favorável.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto e aos considerandos, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta à seguinte questão:

1- Quem se responsabiliza, por obras ou serviços, entretanto iniciadas, decorrentes de propostas que merecem uma decisão liminar favorável?

Ponta Delgada, 27 de Novembro de 2013

A Representante Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)